

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 026/2022,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2015, COM FINS A REAJUSTAR O VALOR DE AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Altera o caput do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.606, de 15 de julho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município concederá, individualmente, ao(s) Médico(s) participante(s) do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Ibirubá-RS, ajuda pecuniária mensal, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que servirá para cobrir despesas com moradia, água, luz, telefone, internet e alimentação. **(NR)**”

Art. 2º As despesas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 026/2022,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.606/2015, com fins a reajustar o valor de ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercerem atividades no município de Ibirubá-RS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 026/2022, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o reajuste do valor da ajuda pecuniária concedida aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercerem atividades no município de Ibirubá-RS, concedida por meio da Lei Municipal nº 2.606/2015, passando o valor para R\$ 3.500,00 (três mil reais) mensais.

Em que pese a realização de reajuste anterior, houve o desligamento de dois profissionais, de forma que com o novo reajuste busca-se a permanência do último profissional ainda vinculado ao município, sendo que das quatro vagas existentes, apenas uma está preenchida, tendo havido necessidade de contratações emergenciais para supri-las.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**